



## RATIFICO

Tendo em vista os argumentos explicitados pelo Pregoeiro em face da Impugnação proposta pelas Empresas DNA Serviços e Gestão LTDA ME e MARAZUL Empreendimentos LTDA, com vista a suspensão da licitação que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços gerais de limpeza e conservação predial – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017, tendo em vista a suficiência dos argumentos jurídicos explicitados na decisão, que manifesta pela IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, **RATIFICAMOS A DECISÃO** exarada em todos os seus termos, mantendo-se incólume o certame.

Publique-se.

Estância/SE, 08 de maio de 2017.

  
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
Autoridade Competente  
Portaria n.º 601/2017

O(a) presente ratifico foi publicado no QUADRO DE AVISOS da Sede da Prefeitura Mun. de Estância aos 08/05/17, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

  
Everton Santos Santana  
Pregoeiro/Apoio